



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 004/2022****PROCESSO Nº 15/2022**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS**, nomeadas pelo Decreto nº 066/2021, de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 24 de junho de 2021, Edição nº 955, página 5; **COMUNICA** aos interessados o resultado da **FASE DE HABILITAÇÃO**, da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, que tem como objeto

a

**Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de 06 Pontes de Concreto nas estradas vicinais do município, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, com Recursos do Contrato de Repasse nº 891250/2019/MAPA/CAIXA e contrapartida do município.**

Fica declarada **HABILITADA** a empresa TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA EPP

Fica declarada **INABILITADA** a empresa: NORTE ENGENHARIA EIRELI

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da lavratura da ata, sendo esta 09 de março de 2022, conforme estabelece o Artigo 109, Inciso I, alínea a) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 09 de março de 2022.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Presidente da C.P.L

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 022/2022 na Modalidade Tomada de preços nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de especializada para Execução da Urbanização Externa do Ginásio Municipal Manoel dos Santos na Rua Guerino marches, Lote 66-C Quadra 74 no Jardim São José - Deodápolis - MS, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, com Recursos do Contrato de Repasse nº 863588/2017/ME/CAIXA e contrapartida do município.

Em favor da empresa vencedora: **WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Av Francisco Alves da Silva, nº 264 Centro, na Deodápolis – MS, CNPJ/MF 35.210.763/0001-41, perfazendo o valor global de R\$ 179.136,44 (cento e setenta e nove mil cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para prestação dos serviços, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis – MS, 9 de março de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 008/2022 na Modalidade Tomada de preços nº 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia ou arquitetura para execução da Base de Concreto Armado para Instalação de uma Mini Arena Esportiva na sede do Município, em favor da empresa vencedora: **MATHEUS LUIS DUARTE DE FRANÇA**, com sede na Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 850 Centro, na Cidade de Rio Brillhante – MS, CNPJ/MF 35.224.848/0001-89, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 101.013,23 (cento e um mil treze reais e vinte e três centavos).

Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para prestação dos serviços, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis – MS, 9 de março de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Aplicativo de acompanhamento de obrigações Estaduais e Federais através de Demonstrativos de Índices da Saúde, Educação, Fundeb e Folha de Pagamento e Indicadores Gerenciais nas Áreas da Educação, Saúde, Investimento, Dívidas e Receitas, destinado a facilitar o controle da Gestão Pública do Município de Deodápolis.

**VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

**VIGÊNCIA:** A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, iniciando - se em 25 de fevereiro de 2022, e encerrando-se em 24 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Executivo, 02.01 – Gabinete do Prefeito, 04.131.0045 – Comunicação Social, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 019/2022.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Eliane Michalczuk Barzon da Costa - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 25 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021**

**PARTES:** Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Saúde, e as empresas: **SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, J. B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA**

**OBJETO:** Locação de Veículos para atendimento da Secretaria de Saúde do município.

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA					
Lote	Especificação da Locação	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<b>ITEM 01</b> - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA: MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.600 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE USO, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS NO MÍNIMO, TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, NO MINIMO COM 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 1.6, PODENDO SER UTILIZADO POR MULTIUSUARIOS, SEGURO TOTAL/COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA OU NÃO, SEGURO DEVERA CONTEMPLAR CARRO RESERVA SEM CUSTO, ASSISTENCIA 24H DE GUINCHO E TAXI, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM DE NO MINIMO 6.000 KM POR MÊS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE OUTRO VEÍCULO EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA. IMPOSTOS, LICENCIAMENTO, IPVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL E CONDUTOR SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE. (UNIDADE DE MEDIDA: VEICULO/MÊS)	LOC.	24,00	4.531,6668	108.760,00
	<b>ITEM 04</b> – EXCEDENTE DE QUILOMETRAGEM DE FRANQUIA. PREVISTO PARA VEICULO COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) PESSOAS, LOCADO SEM MOTORISTA.	KM	100.000	0,5145	51.450,00
<b>Valor Total R\$</b>					160.210,00
Empresa J. B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA					
Lote	Especificação da Locação	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	<b>ITEM 02</b> – LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS SEDAN TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA: MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.600 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE USO, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS NO MÍNIMO, TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, NOMINIMO COM 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 1.6, PODENDO SER UTILIZADO POR MULTIUSUARIOS, SEGURO TOTAL / COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA OU NÃO, SEGURO DEVERA CONTEMPLAR CARRO RESERVA SEM CUSTO, ASSISTENCIA 24H DE GUINCHO E TAXI, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM DE NO MINIMO 6.000 KM POR MÊS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE OUTRO VEÍCULO EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA. IMPOSTOS, LICENCIAMENTO, IPVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL E CONDUTOR SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE. (UNIDADE DE MEDIDA: VEICULO/MÊS)	LOC.	24,00	3.298,3333	79.160,00
	<b>ITEM 06</b> – EXCEDENTE DE QUILOMETRAGEM DE FRANQUIA. PREVISTO PARA VEICULO SEDAN COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, LOCADO SEM MOTORISTA.	KM	100.000	0,4497	44.970,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Valor Total R\$					124.130,00
Empresa: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA					
Lote	Especificação da Locação	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	<b>ITEM 03</b> – LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS HATCH TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA: MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.600 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE USO, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS NO MÍNIMO, TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, NOMINIMO COM 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO 1.6, PODENDO SER UTILIZADO POR MULTIUSUARIOS, SEGURO TOTAL/COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA OU NÃO, SEGURO DEVERA CONTEMPLAR CARRO RESERVA SEM CUSTO, ASSISTENCIA 24H DE GUINCHO E TAXI, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM DE NO MINIMO 6.000 KM POR MÊS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE OUTRO VEÍCULO EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA. IMPOSTOS, LICENCIAMENTO, IPVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA,, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL E CONDUTOR SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE. (UNIDADE DE MEDIDA: VEICULO/MÊS).	LOC.	12,00	3.122,4999	37.470,00
	<b>ITEM 05</b> – EXCEDENTE DE QUILOMETRAGEM DE FRANQUIA. PREVISTO PARA VEICULO HATCH COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, LOCADO SEM MOTORISTA.	KM	50.000	0,3996	19.980,00
<b>Valor Total</b>					57.450,00
<b>Total Geral</b>					341.790,00

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 22 de novembro de 2021.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

**PARTES:** Município de Deodápolis – MS, e as empresas: COMERCIAL MALLONE LTDA -ME; LEANDRO APARECIDO SANTOS-ME; BRASILMAX UNIFORMIZAÇÃO E PROTEÇÃO LTDA; LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente e Defesa Civil do município.

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: COMERCIAL MALLONE LTDA – ME					
Item	Discriminação das mercadorias	Marca	Quant	V. Unit.	Valor Total

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

09	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC. TIPO BOTINA. CONFECCIONADO EM COURO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO. RESISTENTE A ABRASÕES. SOLADO DE POLIURETANO. COM CERTIFICAÇÃO: ABNT NBR. TAMANHO 34 AO 45.	GARRA	180	51,30	9.234,00
15	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE Y E ABSORVEDOR DE ENERGIA EM ABS. CONFECCIONADO DE FITA PRIMÁRIA EM POLIÉSTER DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA EM POLIÉSTER DE 25MM. TAMANHO ÚNICO.	DEGOMASTER	6	349,00	2.094,00
18	CAPACETE ABA TOTAL. COM JUGULAR. MATERIAL: POLIETILENO	LIBUS	6	45,50	273,00
34	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA 18 DB(A). CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO. ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. HASTE DOBRÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADADO E METAL.	3M	30	35,80	1.074,00
36	PROTECTOR FACIAL/VISEIRA. COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV. TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES.	SHIELD	25	37,50	937,50
<b>Valor Total R\$</b>					<b>13.612,50</b>
<b>Empresa: LEANDRO APARECIDO SANTOS-ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Discriminação das mercadorias</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	CINTO DE GUARNIÇÃO/BORNAL AZUL MARINHO		4	157,00	628,00
03	LUVAS DE ALTA TENSÃO. MATERIAL: BORRACHA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESPECÍFICAS ASTM D120/NBR 10622 TAMANHO P, M, G.	TOCA MILITAR	20	330,46	6.609,20
05	AVENTAL DE RASPA DE COURO. PROTEÇÃO CONTRA: MATERIAIS EM FUSÃO; AGENTES CORTANTES; AGENTES ESCORIANTE; OPERAÇÕES DE SOLDA. TAMANHO: ÚNICO.	VOLK	15	27,00	405,00
06	BOLSA DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA. MATERIAL: LONA. COM NO MÍNIMO 20 BOLSOS. ALÇA AJUSTAVEL.	ZANEL	2	141,05	282,10
07	BONÉ ÁRABE (EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO). CAPUZ DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. INDICADO PARA ÁREAS ABERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS.	VONDER	120	7,33	879,60
08	BONÉ CAMUFLADO RIP STOP UNILESTER 9038 A3 COM REGULAGEM.	REPTEC	8	23,80	190,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

10	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CLASSE II (IMPERMEÁVEL), CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA TAMANHOS 34 AO 45.	BRACOL/USAI	15	35,93	538,95
12	CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA, GOLA CARECA, CAMISETA GOLDEN STATE WARRIORS MILITAR FULL CAMUFLADO NEW ERA MASCULINA, COM CROMIA PEITO ESQUERDO, SERIGRAFIA NAS MANGAS, COSTA E PEITO DIREITO	ARROYO	12	39,22	470,64
13	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL. MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COM DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) QUE POSSAM ACOMODAR PROTETORES AUDITIVOS DO TIPO ABAFADOR.	TOCA MILITAR	10	15,00	150,00
14	CAPACETE DE SEGURANÇA ACOPLADO COM CONCHA. MATERIAL: POLIETILENO. COM NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. COM CARNEIRA E JUGULAR TAMANHO AJUSTAVEL.	PLASTCOR	5	114,00	570,00
17	CREME PROTETOR/LUVA QUÍMICA. INDICADA PARA TRABALHO COM USO EXCESSIVO DE ÓLEO, GRAXA, ACETONA, AGUARRAZ, TINTAS A BASE DE ÓLEO, SUBSTANCIAS QUE NÃO CONTEM ÁGUA E DERIVADOS GASOLINA, QUEROSENE, DIESEL E TINNER. SECAGEM RÁPIDA. UTILIZAVEL NAS MÃOS, BRAÇOS E RESTO. REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G.	NUTRIEX	30	6,50,	195,00
21	LUVA DE PROTEÇÃO ANTI VIBRAÇÃO E IMPACTO. CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. REVESTIMENTO PALMAR EM BORRACHA FOAM. PROTEÇÃO DAS MÃOS À RISCOS MECÂNICOS E RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO. TAMANHOS P, M, 120G.	VOLK	20	88,00	1.760,00
23	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS. SEM COSTURA. REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO. PUNHO COM ELASTANO. TAMANHO P, M, G.	KADESHI	200	2,850	560,00
26	LUVAS DE RASPA DE COURO TIPO: SOLDADOR. TAMANHO ÚNICO. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.	SOFT	120	13,45	1.614,00
27	MANGAS ISOLANTES ALTA TENSÃO CLASSE 2 / 20KV 17000V NR-10 ELETRICISTA	LEAL	4	936,09	3.744,36



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

30	MÁSCARA SEMI FACIAL COM FILTRO PARA MANUSEIO DE C30. RECOMENDADO PARA ATIVIDADES COMO PINTURA, MANUSEIO DE TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES, ATIVIDADE COM CONTAMINAÇÃO POR GASES ÁCIDOS E ODORES FORTE. CARACTERÍSTICAS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA ¼ FACIAL. ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. FILTROS QUÍMICOS COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO.	AIRSAN	45	63,00	2.835,00
31	MÁSCARA SEMI FACIAL DE CARVÃO ATIVADO. RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, CLASSE PFF2 CARVÃO, TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE. CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO. IMPREGNADO. USO CONTRA AERODISPERSÓIDES. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	KSN	150	5,07	760,50
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO. LENTE: CINZA. FILTRO: 99,9% DE RADIAÇÃO UV. ANTI-RISCO.	STEEFLEX	180	3,89	700,20
33	PERNEIRA CANELEIRA QUE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA, ANIMAIS PEÇONHENTOS E OFÍDIOS. DEVE OFERECER TAMBÉM PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO. COM TRÊS TALAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL PARA ALIVIAR OS PEQUENOS IMPACTOS. METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ. FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.	J & G	80	26,00	2.080,00
37	PROTETOR SOLAR DE NO MÍNIMO FPS 50. QUE APRESENTE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO SUOR. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	NUTRIEX	950	16,57	15.741,50
38	TOUCA ÁRABE CONFECCIONADA EM HELANCA. FECHAMENTO EM VELCRO. INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS DESCOBERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS.	REPTEC	120	8,30	996,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>41.710,45</b>
<b>Empresa: BRASILMAX UNIFORMIZAÇÃO E PROTEÇÃO LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Discriminação das mercadorias</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
20	JALECO PARA MECÂNICO PARA UTILIZAÇÃO EM PERÍODO OPERACIONAL. NA COR CAQUI ESCURO. TAMANHO P, M, G, GG, EG, EGG.	3A	20	84,85	1.697,00



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

40	VESTIMENTA COMPLETA COM FAIXA REFLETIVA. COMPOSTO POR CAMISA PROFISSIONAL GOLA ITALIANA E CALÇA PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM BRIM. CALÇA COM CÓS DE ELASTICO. CALÇA COM QUATROS BOLSOS CHAPADOS E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE. COR: CAQUI ESCURO.TAMANHOS P, M, G, GG, EG.EGG.	3A	250	121,90	30.475,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>32.172,00</b>
Empresa: <b>LOPEZ &amp; FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME</b>					
Item	Discriminação das mercadorias	Marca	Quant	V. Unit.	Valor Total
02	CINTO MILITAR DE 3,5CM NYLON MARINHO	SSCINTOS	6	46,00	276,00
04	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA. MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA. COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO. CLORINADA. PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO P, M, G.	VOLK	400	8,70	3.480,00
11	BOTAS DE RESGATE. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO. SOLADO ANTIDERRAPANTE. RESISTENTE A CHAMA. PALMILHA EM POLIURETANO. FORRO DE CONFRATEC AIR. PASSADORES ANTI-FERRUGEM. REFORÇO NO BICO E TRASEIRA TERMOPLÁSTICOS DE 2,5 MM TRAMADO FRENTE E VERSO. COM REFLEXIVO DE SEGURANÇA.	ACERO	8	438,00	3.504,00
19	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA. CANO LONGO. TAMANHO P, M, G	PLASTCOR	100	24,40	2.440,00
22	LUVA DE RASPA COM CANO LONGO; LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. TAMANHO P, M, G.	PLASTCOR	120	14,30	1.716,00
24	LUVA DE SEGURANÇA MODELO PÉGASUS. TIPO: PROTECAO MECANICA MATERIAL: ALGODÃO. PALMA: LATEX NATURAL.PUNHO: MALHA. TAMANHO P, M, G.	IMBAT	100	10,54	1.054,00
25	LUVA DE VAQUETA MISTA LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO E POLEGAR CONFECCIONADO EM RASPA, REFORÇO PALMAR INTERNO E ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, ACABAMENTO EM VIÉS CINZA, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. TAMANHOS P, M.G.	SOS	1.500	12,20	18,300,00
28	MÁSCARA PARA SOLDA AMPLA VISÃO. PARA PROTEÇÃO DA FACE, PESCOÇO E ORELHAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CARNEIRA SIMPLES OU CARNEIRA COM CATRACA. VISOR FIXO OU ARTICULADO DE 51MM X 108MM.- COM 1 LENTE INCOLOR.	PLASTCOR	10	43,90	439,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

29	MÁSCARA PFF2 PURIFICADOR DE AR. TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS. MODELO DOBRÁVEL. SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO. INDICADO PARA: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CAMPER	1.200	2,19	2.628,00
35	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG 17 E 18 DB(A): PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (COPLÍMERO), DO TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM 3 FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.	CAMPER	300	1,84	552,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>34.389,00</b>
<b>Total Geral R\$</b>					<b>121.883,95</b>

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 27 de agosto de 2021.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

**O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Sr<sup>a</sup> **Juliani Garcia Berloff Andrade**, brasileira, casada, Secretária de Administração, residente e domiciliada a Avenida dos Ipês, nº 1079, Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 1079286 SEJUSP/MS, CPF nº 013.464.291-03; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Sr **Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 – SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr **Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 – SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Sr **Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado III, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 – SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela Sr<sup>a</sup> **Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES/FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022- RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 016/2022**.

**DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:** Empresa **B. A. MARQUES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.310.799/0001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo Sr **Célio Aparecido Marques**, comerciante, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.321.348-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.341.399-00, residente e domiciliado na Rua Francisco ?Barnabé da Silva, nº 337, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Carnes, Frios Laticínios**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Carnes, Frios e Laticínios, para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Saúde, Esporte, Assistência Social e Educação**, conforme os itens, especificações, quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: B. A. MARQUES LTDA - ME					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	APRESUNTADO FATIADO KG - A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100	BELLO	18,48	1.848,00
02	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS. DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOS DE 900 ML À 1000 ML	100	RINCÃO	4,32	432,00
08	CARNE, COSTELA, BOVINA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME NA COR VERMELHO VIVO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	450	FRIGOMAR	22,80	10.260,00
09	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO, TIPO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM PELE E OSSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIAS, SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICO ATÓXICAS PARA USO DE ALIMENTOS; DEVIDAMENTE SELADOS SEM FECHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: COM PELE E COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO.	680	BELLO	11,08	7.534,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

10	EMBUTIDO TIPO LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA - KG, TAMANHO: GROSSA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, ÓTIMO SABOR, COM ASPECTO NORMAL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, FIRME, LIVRE DE UMIDADE, SUJIDADES, MANTIDA EM TEMPERATURA IDEAL DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. TIPO DE PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA	95	BELLO	23,75	2.256,25
11	FÍGADO BOVINO EM BIFES, RESFRIADO, SEM OSSO, SEM TEMPERO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIAS, SEM MANCHAS E PARASITAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	100	FRIGOMAR	14,73	1.473,00
12	FRANGO INTEIRO COM MIÚDOS - KG, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACOND. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF. KG ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, PROCESSAMENTO INTEIRO, COM PELE E COM OSSO.	730	BELLO	12,05	8.796,50
17	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, RESFRIADA, ADICIONADA DE GORDURA SUÍNA E INGREDIENTES. DEVE APRESENTAR ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	550	PANTANAL	20,45	11.247,50
18	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM 500 GR. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS. ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM POLIPROPILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DORIANA.	650	CLAYBOM	6,99	4.543,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

19	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL, 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	130	CLAYBOM	13,46	1.749,80
20	MUÇARELA, FATIADA/KG, CROSTA LISA E BEM FORMADA, COR AMARELA CLARA, HOMOGENEA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	195	RINCÃO	40,20	7.839,00
24	FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	125	PANTANAL	29,90	3.737,50
25	EMBUTIDO TIPO SALSICHA, TIPO HOT DOG, PREPARAÇÃO: COZIDA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM REGISTRO NO SIF. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA.	200	BELLO	10,49	2.098,00
<b>Valor Total</b>					<b>63.815,45</b>
<b>Total Geral</b>					<b>63.815,45</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, a saber.**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 008/2022**, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso

Em cada fornecimento das mercadorias, o preço unitário a ser pago é o constante dos lances finais apresentados no **Pregão 008/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 008/2022, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Esporte, que se obriga a:

- Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;
- Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;
- Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
- a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
- b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
- Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
- Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
- Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;
- Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
- Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, as pessoas a seguir: **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 315/2021 de 27 de julho de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira; **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **César Josino Correa**, CPF 501.439.811-66, nomeado pela portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 166/2021, de 22 de abril de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e **Sirlei Mendes de Souza**, CPF 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e,



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com o fornecedor;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.



Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar as mercadorias no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/Financeiro, Fonte 0, Projeto de Atividade 1008. 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Fonte 0, Projeto de Atividade 1092. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Fonte 01 e 15, Projeto de Atividade 1020, 1021, 1022, 1023 e 1024. 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Fonte 29, Projeto de Atividade 1062, 1063, 1064, 1065 e 1067. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1056, 1058, 1060 e 1135, Fonte 02, 14, 31 e 81. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Esporte, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Deodápolis / MS, 23 de fevereiro de 2022.

---

**Juliani Garcia Berloffo Andrade**

P/Secretaria Municipal de Gestão Adm. e Financeira

Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Kadmo Carriço Correa**

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Célio Roberto Campos**

P/Secretaria Municipal de Esporte

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Adriano Araújo Pimentel**

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Márcia Cristina da Silva**

P/Secretaria Municipal de A. Social

Contratante/Ordenador de Despesas

## LICITAÇÕES

### PORTARIA Nº 035/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.**

**KADMO CARRIÇO CORREA**, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

### R E S O L V E

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **ROBERTO PEREIRA LIMA**, ocupante do Cargo de Provisamento Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/05/2020 a 10/05/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 08/03/2022 a 06/04/2022. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Março de 2022.

**KADMO CARRIÇO CORREA**

**Secretario Municipal de Saúde**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/03/2022

Nº do empenho : 106/22

Ordinário

Processo : AF-415/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade: 10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0002	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2.005	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000016	

Dotação Inicial:	20.000,00
Suplementações:	8.000,00
Anulações:	0,00
Total ( A ) :	28.000,00

Empenhos anteriores :	19.521,81
Valor do empenho :	3.019,65
Valor Anulado:	0,00
Total ( B ) :	22.541,46
Saldo ( A - B ) :	5.458,54

Credor: 9885 MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

Endereço: AV. MARCELINO PIRES , 2371

C.N.P.J.: 00.589.733/0001-03

Banco:

Cidade: Dourados

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 31/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 3.019,65

Fica empenhada a importância de 3.019,65 (três mil dezenove reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 31/2021/2021

Data : 26/05/2021

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/03/2022  
 Nº do empenho : 107/22  
 Ordinário  
 Processo : AF-417/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30  
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0002 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE  
 Projeto/Atividade: 2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000016

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	22.541,46
Suplementações:	8.000,00	Valor do empenho :	320,62
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	28.000,00	Total ( B ) :	22.862,08
		Saldo ( A - B ) :	5.137,92

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, \*\*\*\*\* Cidade: Ivinhema UF: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	320,62
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 320,62 (trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 9/2022/2022 Data : 23/02/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/03/2022  
Nº do empenho : 108/22  
Ordinário  
Processo : AF-416/2022C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30  
Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0005	- CADASTRO ÚNICO
Projeto/Atividade:	2.010	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000025	

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	4.502,74
Suplementações:	3.000,00	Valor do empenho :	2.160,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	8.000,00	Total ( B ) :	6.662,74
		Saldo ( A - B ) :	1.337,26

Credor:	9885	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME		
Endereço:	AV. MARCELINO PIRES , 2371		Cidade:	Dourados
C.N.P.J.:	00.589.733/0001-03		Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:			Agência:	
			Conta Corrente:	
			Fone:	
			Fax:	
			UF:	MS

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 31/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	2.160,00
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	31/2021/2021
Contrato :		Data :	26/05/2021

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/03/2022  
Nº do empenho : 445/22  
Ordinário  
Processo : AF-423/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodópolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000071	

Dotação Inicial: 150.000,00	Empenhos anteriores : 238.389,45
Suplementações: 105.000,00	Valor do empenho : 6.301,78
Anulações: 9.500,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 245.500,00	Total ( B ) : 244.691,23
	Saldo ( A - B ) : 808,77

Credor: 10959 VITOR MANOEL DOS SANTOS 06444433169	Cidade: DEODAPOLIS	UF: MS
Endereço: R APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA,SN - SALA	Inscr.Est./Ident.Prof.: 284329622	
C.N.P.J.: 31.441.677/0001-99	Agência:	Fone: 6796462923
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - VIDRO COMUM E MÁRMORE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 3/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 6.301,78
-------------------------------	------------------------

Fica empenhada a importância de 6.301,78 (seis mil trezentos e um reais e setenta e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2022/2022 Data : 24/01/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2022.**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 19:00 horas, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior (do dia 22/fevereiro/2022). Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas à Mesa Diretora. Foi lido o Ofício de Gabinete nº 23/2022 datado de 28/01/2022 com respostas de requerimentos e indicações. Foi lido o Ofício da SEINFRA nº 02/2022 datado de 02/02/002/2022 com respostas de requerimentos e indicações. Foi lido o Ofício AGENFA-M datado de 25/02/2022 como Nota de Esclarecimentos. Em seguida foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 008 de 23/02/2022 do Executivo que: 'Altera artigos das leis complementares 006/2015 de 16/12/2015, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis-MS e lei 001/2017 que alterou lei complementar 007/2015 e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 006 de 22/02/2022 do Executivo que: 'Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Deodápolis e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal 007 de 23/02/2022 do Executivo que: 'Revoga Lei Municipal nº 729 de 30 de abril de 2020 do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências'. Dando seguimento o Presidente convidou a Vereadora Jussara Vanderlei para usar o tempo regimental na Tribuna. Não havendo mais Vereadores inscritos o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Complementar nº 008 de 23/02/2022 do Executivo. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal nº 006 de 22/02/2022 do Executivo. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal nº 007 de 23/02/2022 do Executivo. Conforme solicitado pelo Vereador Gilberto Dias Guimarães o Presidente colocou em discussão o Requerimento Verbal nº 001/2022 que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo envie a Câmara Municipal a Dívida que o Município tem com a Empresa Energisa, com valores atualizados. O Vereador Também solicita toda despesa que foi paga a referida Empresa com documentos comprobatórios desde 2017 até a presente data. Discutiram a matéria os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães, Manoel da Paz Santos, Donizete José dos Santos e Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Não havendo mais Proposituras o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães, Donizete José dos Santos, Francisco Euzébio de Oliveira, Edmilson Prates de Souza, Manoel da Paz Santos e a Vereadora Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente falou da aquisição de vários maquinários para o Município. Também falou da devolução feita ao Executivo. E finalizou atestando a cobrança do ISS que o Município conseguiu. E por fim agradeceu aos

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - Fone: 448-1855 - E-mail: [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

Vereadores, aos munícipes presentes aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Sessão. Autorizou a Lavratura desta Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, do Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 774 de 10 de novembro de 2021, na forma prevista no Edital nº 001/2021, **CONVOCA** o candidato classificado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o cargo de **CONTADOR** da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para comparecer na sede da Câmara Municipal, situada na rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro, até o **prazo máximo do dia 14 de março de 2022, até às 13 horas**, para a realização da contratação temporária.

O convocado deverá comparecer munido dos documentos descritos no subitem 4.1 do Edital nº 001/2021:

4.1 Para contratação no cargo, incluso no presente Processo Seletivo Simplificado, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
- g) Possuir e entregar no ato da contratação, devidamente autenticado em cartório ou apresentado juntamente com o original no Setor de Recursos Humanos a documentação abaixo relacionada:
  - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
  - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física (CPF);
  - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
  - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail [protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br)

Deodápolis-MS



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

- g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- g.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
- g.9) Declaração de bens;
- g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- g.11) Comprovante de endereço;
- g.12) Atestado Admissional (validade 06 meses);
- h) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;
- j) Certidão negativa criminal;
- k) A inaptidão para o cargo em qualquer destes documentos acima citados, para o período contratado, ensejará a ELIMINAÇÃO do candidato;
- l) Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado e reposicionado para o final da fila, sendo chamado o candidato subsequente;
- m) O candidato classificado/chamado para iniciar suas atividades, deverá comparecer ao local do serviço, no dia e horário estabelecido no edital de convocação. O não comparecimento no prazo estabelecido tornará sem efeito a contratação;

Convocado:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Jair Pereira Santana	03	Contador	35	1º

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, 09 de março de 2022.

Assinado de forma digital por  
 CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR:04653438137  
 Dados: 2022.03.09 10:50:09 -04'00'

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

2

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 015, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

*“Designa responsável pela implementação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, e dá outras providências.*

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a servidora pública **Keyly Leandro da Silva**, ocupante do cargo de Controladora Interna, Símbolo ANS, com lotação no quadro de servidores efetivos, para atuar responsável pela implementação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

**Art. 2º** - O Programa de Integridade será desenvolvido baseado nas diretrizes do Sistema **e-Prevenção**, que integra o Programa Nacional de Prevenção a Corrupção (PNPC), uma iniciativa do Tribunal de Contas da União – TCU, juntamente com a Rede de Controle da Gestão Pública.

**Art. 3º** - O Programa de Integridade terá como premissas a elaboração de mecanismos e procedimentos internos que visam a prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de possíveis práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1

Rua: Jonas Ferreira de Aratújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail camaradeodapolis@live.com  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

---

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS